



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico N° 2024.01.11.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados, necessários à realização do **CARNAVAL DE VÁRZEA ALEGRE 2024**, incluindo nestes os eventos de lançamento do Carnaval e os tradicionais eventos que acontecem durante o período momono, sendo: Encontro e arrastão de blocos (Praça da Bandeira); Desfiles das Escolas de Samba; Desfile de Bloco da MIS e os shows em Praça Pública, conforme tradicionalmente realizados no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de Janeiro de 2024, às 09:00.**

3.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas.**

3.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 25 de Janeiro de 2024, às 09:30 horas.**

3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-1337.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:4226724232 Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.39.00
09	01	23.695.0537.2.044.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Varzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (portaldevarzeaalegrece.com.br) poderá ser esclarecida através do telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320
Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto ao sistema da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e,



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica [http://\(www.portaldevarzeaalegrece.com\)](http://www.portaldevarzeaalegrece.com) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:422672423
20
Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:4226724232
0

Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

11.13. Será considerado indício de inexecuibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;

f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;

h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos.**

p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:422672423
20

Assinado de forma digital
por ANTONIA PEREIRA DE
OLIVEIRA:42267242320



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



q) Comprovação de inscrição na Entidade Profissional Competente e que conste responsável(eis) técnico(s), exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os lotes: lote 01 - Estrutura (Palco, Camarins e Outros) e lote 02 - Estrutura (Som, Iluminação e Outros).

r) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, o(s) seguinte(s) profissional(is) de nível superior reconhecido pela entidade competente: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Arquiteto;

r.1) Para comprovar que o(s) profissional(is) acima referido(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser(em) sócio(s) da mesma, deverá ser apresentada cópia da(s) sua(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada(s) da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

s) Apresentar Declarações (I, II, III e IV), constantes no Anexo III deste instrumento Convocatório.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio de Plataforma, no sítio eletrônico www.portaldevarzeaalegrece.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

ANTONIA PEREIRA DE
OLIVEIRA:42267242320

Assinado de forma digital
por ANTONIA PEREIRA DE
OLIVEIRA:42267242320



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio do site: [http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma: portaldevarzeaalegrece.com

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma portaldevarzeaalegrece.com.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320
Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **portaldevarzeaalegrece.com**

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320
Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320
Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 11 de Janeiro 2024.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:422672423
Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA:42267242320

.....
Antonia Pereira de Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTO BÁSICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.11.1



TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados, necessários à realização do CARNAVAL DE VÁRZEA ALEGRE 2024, incluindo nestes os eventos de lançamento do Carnaval e os tradicionais eventos que acontecem durante o período momono, sendo: Encontro e arrastão de blocos (Praça da Bandeira); Desfiles das Escolas de Samba; Desfile de Bloco da MIS e os shows em Praça Pública, conforme tradicionalmente realizados no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a realização deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada Pregão, em sua forma Eletrônica, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.1333/21, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A Cidade de Várzea Alegre se destaca pela criatividade e grande diversidade cultural, cultivada nos cenários populares e na firmeza das tradições do seu o povo, uma cidade atrativa, que na atual administração visa à expansão da sua cultura. É tradição no Município de Várzea Alegre a realização dos festejos populares que marcam o "Carnaval" que já é tradição neste município, resultado do espírito festivo e receptivo de sua gente. As festividades alusivas ao "carnaval de Várzea Alegre - Ano 2024", além de promover lazer, mobiliza toda a população gerando um retorno financeiro, pois grande parte da população local exerce alguma atividade econômica durante o evento, possibilitando assim uma movimentação de recursos dentro do município. O Município de Várzea Alegre pretende ainda, que sejam realizados os desfiles das Escolas de Samba durante os festejos do Carnaval de 2024, pois trata-se de uma das festas mais tradicionais estando inserida na cultura varzealegrense, possibilitando os foliões deste município e os que visitam nossa cidade durante esse período, um atrativo a mais para fomentar o turismo, tanto da região como de todo estado. O evento visa ainda, preservar a cultura popular do município, promovendo o turismo,



conquistando a participação de visitantes de toda a região, sendo uma excelente oportunidade de divulgar as potencialidades turísticas e culturais do município. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1 - O evento acontecerá nos dias **10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024**, no Parque Cívico São Raimundo Nonato. O referido local é o mais adequado. Por conseguinte, o espaço em questão é o que oferece as melhores condições de acomodações e comodidade para os participantes, especialmente no que tange à questão da comodidade, segurança e bem-estar. Além de facilitar a instalação dos equipamentos necessários para uma adequada infraestrutura à execução do referido



evento, como ainda espaço para o dance, trânsito das pessoas, bem como instalação de barracas entre outras providências.

5 - DOS OBJETIVOS

5.1 - Com a devida promoção do evento pretende-se alcançar ainda vários outros objetivos de elevado valor social, a saber:

- Fortalecimento e popularização da cultura e do turismo local;
- Geração de renda por meio da ocupação temporária no setor de comércio, o que por sua vez melhorar a economia com novos aportes financeiros e afins;
- Proporcionar melhor distribuição de renda através do incremento do comércio ambulante e de serviços inerentes ao acontecimento;
- Consolidação da agenda cultural através de incentivo, resgate e manutenção do calendário festivo local com ênfase no que há de melhor do nosso carnaval;

6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

6.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, entre outros...) serão transportados pela contratada até o local do evento.

6.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos **seguindo as normas de segurança.**

6.3.1 - **A montagem exclusivamente da estrutura de PALCO deverá ser realizada com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.**

6.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

6.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

6.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

6.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**7 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

7.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Estrutura (Palco, Camarins e Outros)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de palco de grande porte - palco grande porte – 14mx10m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e escada de acesso. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	4	xxxxx	17.583,33	70.333,32
0002	Locação de palco de pequeno porte – 10mx6m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 50cm a 1m), com cobertura em lonas antichamas e escada de acesso. (Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	2	xxxxx	6.233,33	12.466,66
0003	Locação Grid – medindo 8x4m- locação de grid, q50, medindo 8x4m, com montagem e desmontagem.	Diária	2	xxxxx	3.316,67	6.633,34
0004	Locação Grid - medindo 12x8m- locação de grid, q50 10x8m, com montagem e desmontagem.	Diária	4	xxxxx	6.433,33	25.733,32
0005	Locação área de trabalho - locação de 01 (uma) área de trabalho medindo 4x10 m, em estrutura q50.	Diária	4	xxxxx	3.266,67	13.066,68



0006	Locação praticáveis - locação de conjunto com 25 (vinte e cinco) praticáveis, descrição: locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros cada.	Diária	4	xxxxx	5.733,33	22.933,32
0007	Locação Portal de entrada – locação de pórtico (portal de entrada) medindo 10x5m, em estrutura de alumínio q50, com divisórias para receber banner de 9,80mx0,90cm.	Diária	4	xxxxx	3.600,00	14.400,00
0008	Locação Disciplinador – locação de disciplinadores com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,40m de altura a serem utilizados conforme a necessidade de cada evento.	M	500	xxxxx	50,00	25.000,00
0009	Locação de fechamento – locação de fechamento, com montagem e desmontagem – material tapume de madeira ou metal, medindo 3,20m x 2,20m para fechamento de espaços, pintados de preto agarrados em barrotes de madeira ou suportes de ferro quando de madeira, e cor metalizada com a devida estrutura quando em metal, devendo em ambos os tipos de material ter portas de acesso e saída de emergência, a serem utilizados conforme a necessidade de cada evento.	M	300	xxxxx	98,33	29.499,00
0010	Locação de camarim – locação de 03 (TRÊS) camarins montado em alumínio e octanorm, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. Piso revestido em carpete, climatizado e mobiliado com banheiro. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Diária	4	xxxxx	10.083,33	40.333,32
0011	Locação de Tenda - locação de 15 (quinze) tendas com montagem e desmontagem,	Diária	4	xxxxx	9.416,67	37.666,68



formato aberta, nas dimensões mínimas de 5m de frente x 5m de profundidade, com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona estilo chapéu de bruxa.								
Total:								298.065,64

Lote 02 - Estrutura (Som, Iluminação e Outros)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de gerador de energia - locação de 02 (DOIS) geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. - Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo manutenção. - Manutenção e substituição em caso de pane ou defeito por conta da Contratada, abastecimento para regular funcionamento por conta da Contratada. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Diária	4	xxxxx	6.133,33	24.533,32
0002	Locação de sistema de sonorização de grande porte - locação de equipamentos de sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional: 01 console digital 48 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com	Diária	4	xxxxx	22.666,67	90.666,68



	<p>spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeção de accom 50 metros mínimo; 01 aparelho de cd ou dvd que reproduza mp3; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa , 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); amplificação compatível com o sistema. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setentae duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço</p>											
0003	<p>Locação sistema de sonorização médio porte com equipamentos de palco – discrição: som digital fly- 01 mesa de som digital de 48 canais, 01 processador digital, 01 sistema de comunicação, 01 power suply pl 08, 16 caixas tipo line array com guia de ondas de no mínimo 02 vias (médio e agudo); 16 caixas de sub graves modelo sb 850; 04 amplificadores para grave com no mínimo 8000watts rms cada; 04 amplificadores para médio grave com no mínimo 5000 watts rms cada; 04</p>	Diária	2	xxxxx	12.833,33	25.666,66						



	<p>amplificadores para agudos de no mínimo 3000 watts rms cada; 01 house mix ride de monitor; 01 mesa de som digital de 32 canais ls 9; 01 processador digital; 12 monitores tipo spoid; 04 amplificadores de 3000 watts rms em cada para os monitores; 02 amplificadores de fone, 08 canais cada; 01 amplificadores para instrumentos (baixo, guitarra); amplificadores de 5000, 3000 e 1000 para grave, médio e agudo; 04 caixas de sub graves sb 850 para side; 01 monitor para bateria com no mínimo 02 alto falantes de 18" com 800 watts; 06 microfones condensadores; 30 microfones sendo 10 para voz e 20 para instrumentos; 03 microfones sem fio; 30 pedestais para microfones; 10 garras de microfones; 22 direct; cabos. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>							
0004	<p>Locação de sistema de iluminação de grande porte - iluminação de grande porte incluindo montagem e desmontagem - especificação: 24(vinte e quatro) beans 9 r, 30 par leds lpg; 08 atomic rgb lpg; 06 cob lpg; 04 mini brut lpg; 40 placas de led p3; 02 cortinas pretas para o palco; 02 máquinas de fumaça; 01 ma comando wing e comando fader 02 telas. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço</p>	Diária	4	xxxxx	17.666,67	70.666,68		



0005	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte - iluminação de pequeno porte incluindo montagem e desmontagem, contendo: 04(quatro) beans, 06(seis) par leds (canhões estáticos); 06 (seis canhões/refletores luz branca; 01(um) processadora led. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	2	xxxxx	5.450,00	10.900,00
0006	Locação de som reboque mecânico (tipo paredão) de Médio Porte – Locação de 03 (três) SOM REBOQUE MECÂNICO – com potência de: 12 cornetas; 08 médios de 10”; 02 graves de 18”; 06 módulos (01 módulo a 4500, 02 a 2500, 01 a 800, 02 a 1000, 01 processador, 01 toca cd, 01 mesa som 06 ou mais canais, 02 microfones s/fio, 02 microfones com fio e pedestrais	Diária	4	xxxxx	11.000,00	44.000,00
0007	Locação de som reboque mecânico (tipo paredão) - caminhão automotivo de grande porte com gerador 180 kva - com potência mínima de: 30 graves, 84 médios, 48 cornetas, 64 tweeter	Diária	2	xxxxx	18.833,33	37.666,66
Total:						304.100,00

Lote 03 - Estrutura (Banheiros Químicos)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de banheiros químicos (masculino e feminino) - locação de 60 (SESSENTA) banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de	Diária	4	xxxxx	17.166,67	68.666,68



	fundo x 2,10 de caltura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço					
0002	Locação de banheiros químicos (Pcd) - locação de 06 (SEIS) banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Diária	4	xxxxx	3.466,67	13.866,68
Total:						82.533,36

Lote 04 - Seguranças

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Segurança noturno - Disponibilização de (profissional capacitado para realização de segurança desarmada. (Deverá ser apresentado previamente ao evento - antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da	Diária	400	xxxxx	206,67	82.668,00



	Contratada. – Será considerado diária = homem/evento					
0002	Segurança diurna - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada. – Será considerado diária = homem/evento	Diária	10	xxxxx	200,00	2.000,00
Total:						84.668,00

Lote 05 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração artística – atração artística regional de NÍVEL MÉDIO Duração mínima da apresentação – 1h30min	Cachê	6	xxxxx	21.766,67	130.600,02
0002	Atração artística – atração artística regional de NÍVEL PEQUENO Duração mínima da apresentação – 1h30min	Cachê	2	xxxxx	14.716,67	29.433,34
0003	Atração artística Local – DE NÍVEL MÉDIO Duração mínima da apresentação – 1h30min	Cachê	4	xxxxx	7.033,33	28.133,32
Total:						188.166,68

Lote 06 - Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços culinários - fornecimento de kit lanche contendo: um sanduiche (hambúrguer composto por carne, queijo, presunto), 01 suco de fruta em embalagem apropriada contendo 200ml	Kit	400	xxxxx	19,00	7.600,00



0002	Serviços culinários no fornecimento de refeição quentinhas contendo no mínimo (arroz, feijão, macarrão, 02 tipos de carne, 01 salada), 01 copo de suco de no mínimo 200ml devidamente acondicionado em embalagem própria para consumo	Und	100	xxxxx	33,83	3.383,00
0003	Serviços culinários no fornecimento de refeição tipo comercial. - Refeição contendo: 02 tipos de carne, arroz, feijão, macarrão salada, suco de fruta de no mínimo 200ml, acondicionado em embalagem própria para consumo	Und	200	xxxxx	39,00	7.800,00
Total:						18.783,00

Lote 07 - Serviços de Hospedagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de hospedagem - apto single diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Und	20	xxxxx	271,67	5.433,40
0002	Serviço de hospedagem - apto double diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Ser	30	xxxxx	300,00	9.000,00
0003	Serviço de hospedagem - apto triple diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Und	30	xxxxx	400,00	12.000,00
0004	Serviço de hospedagem - apto single diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria executiva)	Und	20	xxxxx	345,00	6.900,00
Total:						33.333,40

Lote 08 - Serviços de Confeções

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Desenvolvimento de arte personalizada - serviços de fornecimento de arte personalizada - identidade visual do evento (camisas, adesivos, banner, etc.)	Ser	2	xxxxx	226,67	453,34
0002	Confeção de banner - serviço de confeção de banner em lona impressa	Ser	1	xxxxx	1.216,67	1.216,67



	medindo 1mx9,80cm com acabamento em ilhós. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)					
0003	Confecção de camisa promocional, em malha pp, gola "v" ou "careca", em sublimação total (frente e verso) com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada, com tamanhos serem disponibilizados anteriormente aos eventos, podendo variar entre – PP ao XG. (A arte a ser sublimada deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Und	50	xxxxx	58,33	2.916,50
Total:						4.586,51

Lote 09 - Serviços de Filmagens/Telão

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de filmagem – disponibilização de profissional capacitado e equipado para realização de serviços de filmagem para cobertura de evento, incluindo produção de imagens especiais e direcionadas, mão de obra, equipamento para tiragem, fornecimento de arquivo em mídia digital. (A filmagem realizada deverá ser apresentada para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final).	Und	4	xxxxx	1.866,67	7.466,68
0002	Locação de telão de led - locação de 02 (DOIS) telão em led, incluindo montagem e desmontagem, contendo mínimo de 10 (dez) placas, dispondo ainda de estrutura para montagem e disponibilização e profissional capacitado para realização de serviços de operacionalização	Diária	4	xxxxx	9.133,33	36.533,32
0003	Serviços de filmagem e fotografias em drone, serviços incluindo equipamento, equipe técnica para operacionalização e	Ser	4	xxxxx	2.900,00	11.600,00



deslocamento da equipe. (As filmagens e fotografias realizadas deverão ser apresentadas para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final)							
Total:							55.600,00

Lote 10 - Carro de Som Volante

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veiculação de mídia em carro de som volante - divulgação em carro de som volante de anúncios ou mensagens promocionais.	Hs	40	xxxxx	146,67	5.866,80
Total:						5.866,80

Lote 11 - Serviço Primeiros Socorros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços técnicos de apoio de primeiros socorros - Disponibilização de profissional capacitado, para serviços de apoio técnico voltados para o atendimento de emergência (primeiros socorros) e prevenção de incidentes junto aos eventos. (Deverá ser apresentado previamente ao evento - antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar os serviços com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços, correrão por conta da Contratada, assim como todos os equipamentos inerentes aos atendimentos	Diária	100	xxxxx	283,33	28.333,00
Total:						28.333,00

**Lote 12 - Serviços Profissionais**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Produção de spot de rádio e carro de som – serviços a serem prestados de produção de anúncios ou mensagens promocionais em formato de áudio para serem veiculados em rádio ou reproduzidos por meio de sistemas de som em carros	Ser	3	XXXXX	336,67	1.010,01
0002	Serviço de locução em evento – apresentação de programação (locução) realizada por um profissional com notória experiência, duração mínima de 1 (uma) hora por evento. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas o profissional que irá realizar o serviço de locução com a documentação quanto à sua qualificação profissional e experiência anterior	Ser	7	XXXXX	546,67	3.826,69
Total:						4.836,70

Lote 13 - Serviços de Decoração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ambientação de camarim. Ambientação de 03(TRÊS) camarins - Sofá 02 lugares, cadeiras, mesas, tapete, cortinas, frigobar, arara com cabides, espelho (corpo inteiro), espelho na bancada de maquiagem, bancada com boa iluminação, toalhas de mesa, arranjo de flores	Ser	4	XXXXX	4.500,00	18.000,00
Total:						18.000,00

**Lote 14 - Locação de Veículo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de veículo - locação de veículo tipo van executiva com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, equipada com assentos confortáveis, arcondicionado, cinto de segurança em todos os assentos, devendo ainda haver espaço adequado para bagagens dos passageiros. - Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso; Condições Mecânicas e Manutenção: A van deve estar, no momento e durante toda a prestação do serviço de fretamento, em perfeitas condições	Km	400	xxxxx	7,83	3.132,00
Total:						3.132,00

7.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.130.005,09 (hum milhão cento e trinta mil cinco reais e nove centavos), obtido através da média de cada preço unitário cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

7.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.39.00
09	01	23.695.0537.2.044.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.39.00



10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento dos serviços executados serão efetuados pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11 - DAS PROIBIÇÕES

11.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

12.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

12.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

12.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

12.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

12.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada, obrigar-se-á a:

13.2 - Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, do Edital Convocatório e do futuro Contrato.

13.3 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

13.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.



13.6 – Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

13.7 - No valor pactuado deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros necessários a prestação dos serviços.

13.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

13.9 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

13.9.1 - A montagem exclusivamente da estrutura de PALCO deverá ser realizada com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, sendo que a solicitação do serviço deverá ser feita com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.

13.10 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

13.11 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

13.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o futuro Contrato.

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

14.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e



suficientes, de acordo com a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 09 de Janeiro de 2024.

Antonia Pereira de Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.01.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados, necessários à realização do CARNAVAL DE VÁRZEA ALEGRE 2024, incluindo nestes os eventos de lançamento do Carnaval e os tradicionais eventos que acontecem durante o período momono, sendo: Encontro e arrastão de blocos (Praça da Bandeira); Desfiles das Escolas de Samba; Desfile de Bloco da MIS e os shows em Praça Pública, conforme tradicionalmente realizados no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Estrutura (Palco, Camarins e Outros)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de palco de grande porte - palco grande porte – 14mx10m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e escada de acesso. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	4			
0002	Locação de palco de pequeno porte – 10mx6m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 50cm a 1m), com cobertura em lonas antichamas e escada de acesso. (Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e	Diária	2			





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.					
0003	Locação Grid – medindo 8x4m- locação de grid, q50, medindo 8x4m, com montagem e desmontagem.	Diária	2			
0004	Locação Grid - medindo 12x8m- locação de grid, q50 10x8m, com montagem e desmontagem.	Diária	4			
0005	Locação área de trabalho - locação de 01 (uma) área de trabalho medindo 4x10 m, em estrutura q50.	Diária	4			
0006	Locação praticáveis - locação de conjunto com 25 (vinte e cinco) praticáveis, descrição: locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros cada.	Diária	4			
0007	Locação Portal de entrada – locação de pórtico (portal de entrada) medindo 10x5m, em estrutura de alumínio q50, com divisórias para receber banner de 9,80mx0,90cm.	Diária	4			
0008	Locação Disciplinador – locação de disciplinadores com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,40m de altura.a serem utilizados conforme a necessidade de cada evento.	M	500			
0009	Locação de fechamento – locação de fechamento, com montagem e desmontagem – material tapume de madeira ou metal, medindo 3,20m x 2,20m para fechamento de espaços, pintados de preto agarrados em barrotes de madeira ou suportes de ferro quando de madeira, e cor metalizada com a devida estrutura quando em metal, devendo em ambos os tipos de material ter portas de acesso e saída de emergência, a serem utilizados conforme a necessidade de cada evento.	M	300			
0010	Locação de camarim – locação de 03 (TRÊS) camarins montado em alumínio e octanorm, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. Piso revestido em carpete, climatizado e	Diária	4			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



	mobiliado com banheiro. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço					
0011	Locação de Tenda - locação de 15 (quinze) tendas com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 5m de frente x 5m de profundidade, com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona estilo chapéu de bruxa.	Diária	4			
						Total:

Lote 02 - Estrutura (Som, Iluminação e Outros)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de gerador de energia - locação de 02 (DOIS) geradores de energia de 180 kva: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. - Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo manutenção. - Manutenção e substituição em caso de pane ou defeito por conta da Contratada, abastecimento para regular funcionamento por conta da Contratada. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Diária	4			
0002	Locação de sistema de sonorização de grande porte - locação de equipamentos de sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional: 01 console digital 48 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização	Diária	4			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

<p>paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeção de accom 50 metros mínimo; 01 aparelho de cd ou dvd que reproduza mp3; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa, 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); amplificação compatível com o sistema. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço</p>				
0003	Diária	2		



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



	<p>mínimo 3000 watts rms cada; 01 house mix ride de monitor; 01 mesa de som digital de 32 canais ls 9; 01 processador digital; 12 monitores tipo spoid; 04 amplificadores de 3000 watts rms em cada para os monitores; 02 amplificadores de fone, 08 canais cada; 01 amplificadores para instrumentos (baixo, guitarra); amplificadores de 5000, 3000 e 1000 para grave, médio e agudo; 04 caixas de sub graves sb 850 para side; 01 monitor para bateria com no mínimo 02 alto falantes de 18" com 800 watts; 06 microfones condensadores; 30 microfones sendo 10 para voz e 20 para instrumentos; 03 microfones sem fio; 30 pedestais para microfones; 10 garras de microfones; 22 direct; cabos. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>					
0004	<p>Locação de sistema de iluminação de grande porte - iluminação de grande porte incluindo montagem e desmontagem - especificação: 24(vinte e quatro) beans 9 r, 30 par leds lpg; 08 atomic rgb lpg; 06 cob lpg; 04 mini brut lpg; 40 placas de led p3; 02 cortinas pretas para o palco; 02 máquinas de fumaça; 01 ma comando wing e comando fader 02 telas. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço</p>	Diária	4			
0005	<p>Locação de sistema de iluminação de pequeno porte - iluminação de pequeno porte incluindo montagem e desmontagem, contendo: 04(quatro) beans, 06(seis) par leds (canhões estáticos); 06 (seis canhões/refletores luz branca; 01(um) processadora led. Obs:</p>	Diária	2			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.					
0006	Locação de som reboque mecânico (tipo paredão) de Médio Porte – Locação de 03 (três) SOM REBOQUE MECÂNICO – com potência de: 12 cornetas; 08 médios de 10”; 02 graves de 18”; 06 módulos (01 módulo a 4500, 02 a 2500, 01 a 800, 02 a 1000, 01 processador, 01 toca cd, 01 mesa som 06 ou mais canais, 02 microfones s/fio, 02 microfones com fio e pedestrais	Diária	4			
0007	Locação de som reboque mecânico (tipo paredão) - caminhão automotivo de grande porte com gerador 180 kva - com potência mínima de: 30 graves, 84 médios, 48 cornetas, 64 tweeter	Diária	2			
Total:						

Lote 03 - Estrutura (Banheiros Químicos)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de banheiros químicos (masculino e feminino) - locação de 60 (SESSENTA) banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Diária	4			
0002	Locação de banheiros químicos (Pcd) - locação de 06 (SEIS) banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem,	Diária	4			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço						
Total:						

Lote 04 - Seguranças

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Segurança noturno - Disponibilização de (profissional capacitado para realização de segurança desarmada. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada. – Será considerado diária = homem/evento	Diária	400			
0002	Segurança diurno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada. – Será considerado diária = homem/evento	Diária	10			
Total:						



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Lote 05 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração artística – atração artística regional de NÍVEL MÉDIO Duração mínima da apresentação – 1h30min	Cachê	6			
0002	Atração artística – atração artística regional de NÍVEL PEQUENO Duração mínima da apresentação – 1h30min	Cachê	2			
0003	Atração artística Local – DE NÍVEL MÉDIO Duração mínima da apresentação – 1h30min	Cachê	4			
Total:						

Lote 06 - Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços culinários - fornecimento de kit lanche contendo: um sanduiche (hambúrguer composto por carne, queijo, presunto), 01 suco de fruta em embalagem apropriada contendo 200ml	Kit	400			
0002	Serviços culinários no fornecimento de refeição quentinhas contendo no mínimo (arroz, feijão, macarrão, 02 tipos de carne, 01 salada), 01 copo de suco de no mínimo 200ml devidamente acondicionado em embalagem própria para consumo	Und	100			
0003	Serviços culinários no fornecimento de refeição tipo comercial. - Refeição contendo: 02 tipos de carne, arroz, feijão, macarrão salada, suco de fruta de no mínimo 200ml, acondicionado em embalagem própria para consumo	Und	200			
Total:						

Lote 07 - Serviços de Hospedagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de hospedagem - apto single - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Und	20			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



0002	Serviço de hospedagem - apto double - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Ser	30			
0003	Serviço de hospedagem - apto triple - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Und	30			
0004	Serviço de hospedagem - apto single - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria executiva)	Und	20			
Total:						

Lote 08 - Serviços de Confeccões

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Desenvolvimento de arte personalizada – serviços de fornecimento de arte personalizada - identidade visual do evento (camisas, adesivos, banner, etc.)	Ser	2			
0002	Confeção de banner - serviço de confecção de banner em lona impressa medindo 1mx9,80cm com acabamento em ilhós. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Ser	1			
0003	Confeção de camisa promocional, em malha pp, gola “v” ou “careca”, em sublimação total (frente e verso) com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada, com tamanhos serem disponibilizados anteriormente aos eventos, podendo variar entre – PP ao XG. (A arte a ser sublimada deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Und	50			
Total:						

Lote 09 - Serviços de Filmagens/Telão

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de filmagem – disponibilização de profissional capacitado e equipado para realização de serviços de filmagem para cobertura de evento, incluindo produção	Und	4			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

	de imagens especiais e direcionadas, mão de obra, equipamento para tiragem, fornecimento de arquivo em mídia digital. (A filmagem realizada deverá ser apresentada para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final).					
0002	Locação de telão de led - locação de 02 (DOIS) telão em led, incluindo montagem e desmontagem, contendo mínimo de 10 (dez) placas, dispendo ainda de estrutura para montagem e disponibilização e profissional capacitado para realização de serviços de operacionalização	Diária	4			
0003	Serviços de filmagem e fotografias em drone, serviços incluindo equipamento, equipe técnica para operacionalização e deslocamento da equipe. (As filmagens e fotografias realizadas deverão ser apresentadas para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final)	Ser	4			
Total:						

Lote 10 - Carro de Som Volante

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veiculação de mídia em carro de som volante - divulgação em carro de som volante de anúncios ou mensagens promocionais.	Hs	40			
Total:						

Lote 11 - Serviço Primeiros Socorros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços técnicos de apoio de primeiros socorros – Disponibilização de profissional capacitado, para serviços de apoio técnico voltados para o atendimento de emergência (primeiros socorros) e prevenção de incidentes junto aos eventos. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e	Diária	100			



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



duas) horas os profissionais que irão realizar os serviços com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços, correrão por conta da Contratada, assim como todos os equipamentos inerentes aos atendimentos						
Total:						

Lote 12 - Serviços Profissionais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Produção de spot de rádio e carro de som – serviços a serem prestados de produção de anúncios ou mensagens promocionais em formato de áudio para serem veiculados em rádio ou reproduzidos por meio de sistemas de som em carros	Ser	3			
0002	Serviço de locução em evento – apresentação de programação (locução) realizada por um profissional com notória experiência, duração mínima de 1 (uma) hora por evento. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas o profissional que irá realizar o serviço de locução com a documentação quanto à sua qualificação profissional e experiência anterior	Ser	7			
Total:						

Lote 13 - Serviços de Decoração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ambientação de camarim. Ambientação de 03 (TRÊS) camarins - Sofá 02 lugares, cadeiras, mesas, tapete, cortinas, frigobar, arara com cabides, espelho (corpo inteiro), espelho na bancada de maquiagem, bancada com boa iluminação, toalhas de mesa, arranjo de flores	Ser	4			
Total:						



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Lote 14 - Locação de Veículo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de veículo - locação de veículo tipo van executiva com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, equipada com assentos confortáveis, arcondicionado, cinto de segurança em todos os assentos, devendo ainda haver espaço adequado para bagagens dos passageiros. - Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso; Condições Mecânicas e Manutenção: A van deve estar, no momento e durante toda a prestação do serviço de fretamento, em perfeitas condições	Km	400			
Total:						

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III

(MODELOS DE DECLARAÇÕES)

DECLARAÇÃO I

Pregão Eletrônico nº 2024.01.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



DECLARAÇÃO II

Pregão Eletrônico nº 2024.01.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



DECLARAÇÃO III

Pregão Eletrônico nº 2024.01.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



DECLARAÇÃO IV

Pregão Eletrônico nº 2024.01.11.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da
Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV
MINUTA - CONTRATO N°.....

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, para o fim que nele se declara.

O **Município de VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.01.11.1, tendo em vista às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2024.01.11.1, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados, necessários à realização do CARNAVAL DE VÁRZEA ALEGRE 2024, incluindo nestes os eventos de lançamento do Carnaval e os tradicionais eventos que acontecem durante o período momono, sendo: Encontro e arrastão de blocos (Praça da Bandeira); Desfiles das Escolas de Samba; Desfile de Bloco da MIS e os shows em Praça Pública, conforme tradicionalmente realizados no município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1.** Termo de Referência;
- 2.2.2.** Edital da Licitação;
- 2.2.3.** Proposta do contratado;
- 2.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como **os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência**, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



- 8.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	13.392.0306.2.043.0000	3.3.90.39.00
09	01	23.695.0537.2.044.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.39.00



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE
.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

CPF

2.....

CPF